



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE FAZENDA

#### NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
ELISA GAIÃO PEREIRA	***493***73	27.003/2024
THERENA TAVARES CAVALCANTE DE SOUZA	***366***99	27.004/2024
GLAUCENEIA DA COSTA LISBOA	***075***93	27.005/2024
DIONEANE DA SILVA SANTOS	***535***11	14.103/2024
VANESSA APARECIDA SIMÕES	***653***50	27.024/2024
GUILHERME GOMES CHISOSTOMO	***985***70	26.038/2023
PAULO HENRIQUE ALVES FOGACA DE CARVALHO	***177***40	27.008/2024
JULIO CESAR NEVES PEIXOTO	***044***35	27.025/2024
MARIA INES DE FARIA SILVA	***459***52	29.534/2024
STEFANY SANTOS DE JESUS	***016***89	28.596/2024

#### NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
OCTACILIO RODRIGUES	***.891.***-04	22.546/2023

NOTIFICAÇÃO Nº 039/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – DA Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA o(s) proprietário(s) listado(s) a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA DESC. AUTO INFRA OBRAS PART**, Exercício de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I.	PROCESSO
ESPETICHO LTDA	24.759	32595	1519334	28700	34.653/2021

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, e em complemento ao edital publicado anteriormente no *Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba, Ano VII, nº 1345, em 03 de julho de 2024*, NOTIFICA os proprietários atingidos e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO do núcleo denominado “SAMBAQUI”, no bairro Pegorelli, neste município. Este acontece por intermédio do processo administrativo nº 15649/2019 e inclui os seguintes logradouros: Rua Sebastião Monteiro de Andrade e Estrada 12, também conhecida como Estrada da Porteira Preta.

Matrícula/Transcrição	Proprietários Atingidos
Matrícula 74892	Departamento de Estradas e Rodagens - DER
Matrícula/Transcrição	Proprietários Confrontantes
Matrícula 74891	Departamento de Estradas e Rodagens - DER

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente, apresentem neste departamento, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017.

A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização. Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 03 de setembro de 2024.

**Camila Priscila Kazi Borges Budal**  
Secretária Municipal de Habitação

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### Notificações 22/2024.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba,

**FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Eliete Soares da Silva** residente a Rua Galdino Muniz, 224 – Tabatinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3535 AIPA 2877 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Vera Lucia Fulador Nassimbene** residente a Rua Antônio Alexandre, 14 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3527 AIPA 2872 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Martins Agro Imobiliária SA** localizada a Rua Josefa Gonçalves de Almeida, 615 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPA 2873 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Alves dos Santos Neto** residente a Rua Antônio Sequeira de Almeida, 444 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPA 2874 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Olivia de Oliveira** residente a Rua Maria Cândida de Souza, 12 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPA 2875 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Daisy Macedo** residente a Rua Theotino Tibiriça Pimenta, 257 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3497 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Marcio Leão de Almeida** residente a Rua das Palmeiras, 1221 – Jd. São José – Cruzeiro/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3488 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Jolete Tecnologia em Pavimentos Especiais Eireli** localizada a Rua Jeronymo Borin, 330 – Jd. Paulista – Jundiá/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14918 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Santa Aparecida Gomes da Silva** residente a Rua Benedito Miguel dos Santos, 35 – Jaragua – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3522 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Sylvia Mary Intriери** residente a Rua Hum, 131 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3504 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Luiz Claudio Gonçalves** residente a Rua José Antônio de Souza Castro Rodrigues, 285 – Rio do Ouro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3502 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Lírio Ferreira da Silva** residente a Rua Apolônia Silva Santos, 101 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

**AI 3506 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Ricardo Ribeiro Pessoa** residente a Travessa Ernesto Vitorio Paes, 171 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3512 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Luiz Karvelis** residente a Rua Benedito Jacinto do Prado, 39 – Jaragua – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3518 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Claudia Regina Cutrim Souza** residente a Rua Olinda, 82 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de

NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 44/2024 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Silvanei Nunes de Oliveira** residente a Rua Benedito Jacinto do Prado, 39 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 37/2024 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Vitória Regia Rodrigues da Silva** residente a Rua Gabriel Fagundes da Rosa, 105 Unid. 33 – Getuba – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 35/2024 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Eugenio Mathias Filho** residente a Rua Stefan Marton, 352 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 50/2024 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Eugenio Mathias Filho** residente a Rua Stefan Marton, 352 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 49/2024 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Eugenio Mathias Filho** residente a Rua Stefan Marton, 352 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 48/2024 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Eugenio Mathias Filho** residente a Rua Stefan Marton, 352 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 47/2024 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Eugenio Mathias Filho** residente a Rua Stefan Marton, 352 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 46/2024 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Eugenio Mathias Filho** residente a Rua Stefan Marton, 352 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 45/2024 CCZ.**

#### CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDDI

#### EDITAL DE REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - CMDDI /FMI - CARAGUATATUBA 2024

##### EDITAL Nº 3 - LISTA DE PROPOSTAS APTAS

Divulgação de lista de propostas aptas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso de Caraguatatuba.

**O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba**, por meio de sua Comissão Especial do Edital de Repasse a Entidades Sociais sem fins lucrativos após reunião realizada em 02 de Setembro de 2024, e verificado as documentações apresentadas, torna público a lista das propostas aptas a serem financiadas com recurso do Fundo Municipal do Idoso de Caraguatatuba conforme descrito abaixo:

##### Proposta número 1:

Proponente: Vila Vicentina de Caraguatatuba

CNPJ: 50.006.048/0001-85

Endereço: Rua Santos Dumont nº 607, Centro, Caraguatatuba - SP.

Projeto: A implementação de novas tecnologias com vista a sustentabilidade.

Eixo: V

Valor total: R\$ 97.676,36. (Noventa e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos.)

##### Proposta número 2:

Proponente: Vila Vicentina de Caraguatatuba

CNPJ: 50.006.048/0001-85

Endereço: Rua Santos Dumont nº 607, Centro, Caraguatatuba - SP.

Projeto: A implementação de novos equipamentos com vista ao bem estar dos idosos.

Eixo: V

Valor total: R\$ 46.254,34. (Quarenta e seis mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e quatro centavos.)

##### Proposta número 3:

Proponente: Associação Lar São Francisco de Assis.

CNPJ: 03.506.504/0001-76

Endereço: Rua Emilio Marcondes Ribas nº150, Perequê Mirim, Caraguatatuba-SP.

Projeto: “Centro de Convivência Lar São Francisco”

Eixo: IV

Valor total: R\$ 100.000,00. (Cem mil reais.)

A Comissão informa que conforme deliberado pela comissão registrado sob a Ata nº 03 de 02 de Setembro de 2024, não será necessário a realização do item 10.7 do Edital que trata da a avaliação individualizada e a pontuação com base nos critérios de julgamento, devido a pouca quantidade de propostas apresentadas e as três propostas somadas serem inferiores ao valor de recurso disponibilizado para este Edital dispensando a necessidade de desclassificação de proposta.

Desta maneira este Processo passa para ETAPA 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Aos interessados

em impugnar alguma proposta deve obedecer às orientações descritas nos itens 10.15 e 10.16 do Edital.

Caraguatuba, 04 de Setembro de 2024.

**COMISSÃO:**

Adelamyrr Tadeu Nasi de Oliveira  
Adriana Santos  
Claudia Donizete Temoteo  
Luis Carlos Gonçalves  
Márcia Denise Gusmão Coelho  
Vera Aparecida Moura

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATO RATIFICATÓRIO**

Inexigibilidade nº 130/2024 – PI 28561/24 – PC 656/24  
Objeto: **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE MAURO CELSO LEPRI, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SIEGRID INGRID, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 1 HORA, COM INÍCIO ÀS 21H00MIN, DO DIA 31/08/2024, NA PRAÇA DE EVENTOS DO CENTRO, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 6º CARAGUÁ EXTREME FEST ROCK**

Adjudicada: **MAURO CELSO LEPRI**, CNPJ nº 52.948.160/0001-60. Valor global: R\$2.000,00 (dois mil reais).  
Assinatura: 30/08/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade nº 130/2024 – PI 28561/24 – PC 656/24  
Objeto: **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE MAURO CELSO LEPRI, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SIEGRID INGRID, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 1 HORA, COM INÍCIO ÀS 21H00MIN, DO DIA 31/08/2024, NA PRAÇA DE EVENTOS DO CENTRO, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 6º CARAGUÁ EXTREME FEST ROCK**

CONTRATADA: **MAURO CELSO LEPRI**, CNPJ nº 52.948.160/0001-60. Valor global: R\$2.000,00 (dois mil reais).  
Assinatura: 30/08/2024

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**PREMIAÇÃO POR ATUAÇÃO CULTURAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E/OU INTERNACIONAL**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC com a aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CARAGUATUBA - CMPCC, com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 45/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PREMIAÇÃO POR ATUAÇÃO CULTURAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E/OU INTERNACIONAL**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO 1 - CATEGORIAS**

(...)

NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
Pessoa física	4	1.000,00
Pessoa jurídica e Coletivos informais	4	4.000,00

**LEIA-SE:**

**ANEXO 1 - CATEGORIAS**

(...)

NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
Pessoa física	4	1.000,00
Pessoa jurídica e Coletivos informais	4	5.000,00

Caraguatuba, 04 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC  
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA  
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATUBA - CMPCC  
HUGO DOS SANTOS LABANCA DA SILVA  
Presidente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2024 PARA FOMENTO A FESTAS E FESTEJOS POPULARES REGIONAIS**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC com a aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CARAGUATUBA - CMPCC, com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 46/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FOMENTO A FESTAS E FESTEJOS POPULARES REGIONAIS**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO 3 - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

(...)

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	15
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Caraguatuba</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	<b>Aspectos de democratização de acesso e integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta ações em áreas rurais ou periféricas, e/ou de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10

E	<b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	5
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	5
G	<b>Trajatória artística e cultural do proponente</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		70

**LEIA-SE:****ANEXO 3 - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

(...)

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Caraguatatuba</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	<b>Aspectos de democratização de acesso e integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta ações em áreas rurais ou periféricas, e/ou de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	<b>Trajatória artística e cultural do proponente</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		70

Caraguatatuba, 04 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA - FUNDACC  
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA  
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA - CMPCC  
HUGO DOS SANTOS LABANCA DA SILVA  
Presidente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC com a aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CARAGUATATUBA - CMPCC, com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em virtude da publicação do EDITAL

**Nº 47/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

**ONDE SE LÊ:****ANEXO 3 - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	15
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Caraguatatuba</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da cidade.	10
C	<b>Aspectos de democratização de acesso e/ou integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - Considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta ações em áreas rurais ou periféricas e/ou de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	5
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	5
G	<b>Trajatória artística e cultural do proponente</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		70

**LEIA-SE:****ANEXO 3 - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

(...)

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Caraguatatuba</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da cidade.	10
C	<b>Aspectos de democratização de acesso e/ou integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - Considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta ações em áreas rurais ou periféricas e/ou de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	<b>Trajatória artística e cultural do proponente</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10

PONTUAÇÃO TOTAL:

70

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA  
Presidente

Caraguatatuba, 04 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA - FUNDACCCONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA - CMPCC  
HUGO DOS SANTOS LABANCA DA SILVA  
Presidente

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

## PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

## RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS 29, 30 DE AGOSTO E 02 DE SETEMBRO DE 2024, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
400101	PRISCILA SOUZA SILVA	26/04/1979	26657314876	2	219º	NÃO COMPARECEU
392745	MARCOS DOS SANTOS JACINTO	12/06/1979	27553471801	2	220º	NÃO COMPARECEU
398435	KATIA MIRELLE DO AMARAL LAURENTINO	15/08/1979	30515460893	2	221º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATATUBA, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

## CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **05, 06 E 09 DE SETEMBRO DE 2024**, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
397003	ROSIMEIRE DA SILVA SOLDA	23/08/1979	02823972560	2	222º
396893	MARIA HELENA PROCOPIO DOS SANTOS	04/09/1979	33004746808	2	223º
395396	ALEXSANDRA DA SILVA DE PAULA	27/10/1979	30217876811	2	224º
393245	CAMILA APARECIDA DA SILVA	07/11/1979	30097234826	2	225º

CARAGUATATUBA, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

**COMUNICADO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**  
**PROCESSO Nº 19/2024 - PROCESSO DE COMPRAS Nº**  
**08/2024**

Comunicamos a todos os interessados na Dispensa de Licitação nº 05/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA FASE PREPARATÓRIA, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**, que a sessão do presente certame, tenha sido declarada **FRACASSADA**, onde todos os fornecedores participantes restaram desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá republicar o presente certame, nos termos item 12.11 do Aviso de Contratação Direta.

Desta forma, fica designada a **REABERTURA** do presente certame, nos seguintes termos:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024</b> <b>(REPUBLICADO)</b>
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA FASE PREPARATÓRIA, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA. (REPUBLICADO)
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 11:58 do dia 10/09/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: <a href="http://www.portalcamaracaragua.com.br">www.portalcamaracaragua.com.br</a>
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Aviso de contratação Direta e informações, encontram-se disponíveis nos sites: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/dispensas>, e [www.portalcamaracaragua.com.br](http://www.portalcamaracaragua.com.br).

Caraguatatuba, 03 de setembro de 2024.

**LOISE BOLOGNINI**  
Agente de Contratação



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO